



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 389-2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177-2022 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321-2023, CONCORRÊNCIA Nº 001-2022.

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE METAFÍSICA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS-BA E A EMPRESA CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COCOS**, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115 – centro – Cocos - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, Prefeito Municipal, residente e Praça da Matriz, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.636.937/0001-71, localizada na Avenida 07 de Setembro, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE METAFÍSICA ao contrato nº 177-2022, vinculado ao Processo Administrativo de nº 170-2022, Concorrência nº 001-2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO de Metafísica, referente ao contrato nº 177-2022, firmado em 20 de junho de 2022, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia, anexa aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor): O presente contrato será acrescido de R\$ 446.579,83 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), equivalente a 13,35 % (treze vírgula trinta e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.1002 – Construção, ampliação e Reforma de Escolas e Quadras

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

15400000, 15001001 – Fontes

CLÁUSULA QUARTA (Da Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Da Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

E por estarem justas e contratadas, a parte assina o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 28 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.636.937/0001-71
CONTRATADA